



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.213.684,14 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos) na Secretaria da Saúde.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício 2018, na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Ação 1482 - CONSTRUÇÃO POSTO CARAVAGGIO

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.213.684,14 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), na Secretaria da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DA SAÚDE

12 Fundo Municipal da Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0062 Assistência Domiciliar de Saúde

1482 Construção Posto Caravaggio

3390.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ-Rec.RS-4294.R\$ 1.000,00

3390.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-Rec.RS-4294...R\$ 1.000,00

4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES-Rec.RS-4294.....R\$ 1.211.684,14

Total da Suplementação.....R\$ 1.213.684,14

Art. 3.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a Arrecadação a Maior na conta do Repasse da Conclusão da Obra UPA tipo 1.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.213.684,14 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), na Secretaria da Saúde, por não constar no corrente orçamento.

Justifica-se esse projeto pela necessidade de adequar no orçamento e poder realizar a obra da estratégia da saúde da família no bairro Caravaggio, de acordo com documentação em anexo.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2018.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Processo nº 301296/2018